



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº135/2019

Concede pensão por morte a beneficiários de servidor falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº195/2019, de 22/05/2019, nos termos do Art. 40, § 2º e § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, art. 217 da Lei Municipal n.º 199/1991, de 24/06/1991, Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Paverama e art. 8º, I, § 7º, art. 38, I, art. 39, I e art 40 da Lei Municipal nº 1.895/2007, de 14/12/2007, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, **CONCEDE** o benefício da pensão por morte aos beneficiários abaixo elencados da servidora ISABEL CRISTINA LAUTERT BOHM, matrícula: 087, falecida em 19/05/2019, a pensão total e mensal será de R\$ 1.552,28 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, forma de correção: Valor Real, a contar de 20/05/2019.

Beneficiários:

- 1 - IRINEU ROGÉRIO BOHM, esposo, conforme Certidão de Casamento atualizada em 22/05/2019.
- 2 - JULIANI MADALENA LAUTERT BOHM, filha, conforme Certidão de Nascimento.
- 3 - JUNIOR BERNARDO LAUTERT BOHM, filho, conforme Certidão de Nascimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 23 de maio de 2019.


VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL


Ingrid Marise Strauss
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20 dias a contar de 23/05/2019